CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CEAP 2/2025

REFERÊNCIA:

Protocolo:	201586/2025
Interessado:	CEAP COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
Assunto:	ASSUNTO EM PAUTA
Data Protocolo:	09/07/2025
Origem:	CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR

A CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR - CEAP - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Reunião ordinária nº 139, realizada em 08/07/2025, emitiu seguinte deliberação:

PARECER - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
08/07/2025		Considerando: - que a Portaria MEC 23/2017, no art. 101, dispõe que o curso cujo pedido de reconhecimento tenha sido protocolado dentro do prazo e não tenha sido concluído até a data de conclusão da primeira turma considera-se reconhecido, exclusivamente, para fins de expedição e registro de diplomas; - que o "cadastramento provisório" de cursos não reconhecidos foi normatizado pelo Confea por meio da Decisão PL-0153/2009,

DECISÃO - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
08/07/2025		Diploma emitido com base na Portaria MEC 23/2017 serve como comprovante de colação de grau para fim de cadastro provisório de cursos.

ENGENHEIRA AGRONOMA SANDRA REGINA CABEL
CREA-PR-15433/D
COORDENADOR DA COMISSÃO

DESPACHO: